

PANORAMA DAS DEMOCRACIAS NA AMÉRICA DO SUL À LUZ DO DESEMPENHO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (2020-2021): COMO OS GOVERNOS RESPONDERAM AO PROBLEMA?

OVERVIEW OF DEMOCRACIES IN SOUTH AMERICA
IN LIGHT OF PERFORMANCE IN ADDRESSING
COVID-19 (2020-2021): HOW HAVE GOVERNMENTS
RESPONDED TO THE PROBLEM?

PANORAMA DE LAS DEMOCRACIAS EN AMÉRICA
DEL SUR A LA LUZ DE SU DESEMPEÑO EN LA LUCHA
CONTRA LA COVID-19 (2020-2021): ¿CÓMO HAN
RESPONDIDO LOS GOBIERNOS AL PROBLEMA?

SUMÁRIO:

1. Considerações iniciais; 2. América do Sul de colonização ibérica e o desempenho democrático nos últimos anos (2020-2021); 3. Crise sanitária da covid-19 na América do Sul; 4. Políticas de enfrentamento nos países da América do Sul; 5. Considerações finais; Referências

RESUMO:

A crise configurada com a pandemia do Covid-19 apresenta desdobramentos além da questão sanitária, implicando em intensificação da erosão democrática identificável na América Latina. O objetivo consiste em identificar a postura dos países sul-americanos de colonização ibérica no que se refere ao enfrentamento do Covid-19 (2020 e 2021). Verificou-se a queda dos índices entre os países, confirmando oscilações democráticas. Não houve unidade para o

Como citar este artigo:

NASCIMENTO,
Arthur, ROSA,
Fernanda. Panorama
das democracias na
América do Sul à luz
do desempenho no
enfrentamento da
covid-19 (2020-2021):
como os governos
responderam
ao problema?.
Argumenta Journal
Law, Jacarezinho – PR,
Brasil, n. 43 2024,
p. 151-178

Data da submissão:

06/10/2023

Data da aprovação:

29/11/2024

1. Universidade Federal da Grande Dourados - Brasil
2. Universidade Federal da Grande Dourados - Brasil

enfrentamento da pandemia e nenhuma coesão regional no tratamento das políticas sanitárias. O enfrentamento foi insuficiente para distinguir melhores desempenhos diante da crise na região, constatando baixos desempenhos e riscos democráticos até mesmo nas democracias estáveis.

ABSTRACT:

The crisis configured with the Covid-19 pandemic has implications beyond the health issue, implying an intensified democratic erosion identifiable in Latin America. The objective is to identify the posture of the Iberian-colonized South American countries with respect to confronting Covid-19 (2020 and 2021). It was verified as a drop in the indices between countries, confirming democratic oscillations. There was no unity in facing the pandemic and no regional cohesion in dealing with health policies. The confrontation was insufficient to distinguish better performances in the face of the crisis in the region, verifying low performances and democratic risks even in stable democracies.

RESUMÉN:

La crisis configurada con la pandemia de Covid-19 tiene ramificaciones más allá de la cuestión sanitaria, implicando una intensificación de la erosión democrática identificable en América Latina. El objetivo es identificar la postura de los países sudamericanos de colonización ibérica frente al Covid-19 (2020 y 2021). Hubo un descenso de los índices entre los países, lo que confirma las oscilaciones democráticas. No hubo unidad para afrontar la pandemia ni cohesión regional en las políticas de salud. La confrontación fue insuficiente para distinguir mejores desempeños frente a la crisis en la región, verificando bajos desempeños y riesgos democráticos incluso en democracias estables.

PALAVRAS-CHAVE:

Crise sanitária; Constitucionalismo abusivo; Democracia.

KEYWORDS:

Health crisis; Abusive constitutionalism; Democracy.

PALABRAS CLAVE:

Crisis sanitaria; Constitucionalismo abusivo; Democracia

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O cenário pandêmico do Covid-19 vivenciado no mundo nos anos de 2020 e 2021 representou um fenômeno de ruptura. No que se refere aos índices democráticos, a pandemia intensificou ainda mais os aspectos de erosão e retrocesso democrático com a articulação de mecanismos por parte dos Estados no sentido de reduzir a participação democrática, reduzindo mecanismos de controle, concentrando poder e reduzindo direitos humano-fundamentais.

Ainda que a crise pandêmica tenha vitimado o mundo todo, as desigualdades políticas e sociais potencializaram que algumas regiões sofressem mais do que outras, dadas as suas fragilidades históricas, econômicas, experiências democráticas, (in)capacidade de gerenciamento e governança democrática, entre outros. Uma região que foi particularmente atingida pela crise pandêmica foi a América Latina.

A região apresenta diversas fragilidades institucionais e democráticas dado a sua herança colonial e (pouca) experiência democrática desde os processos de independência. Ambientes assim se tornam particularmente frágeis em situações de crise. Nos anos de 2020 e 2021 de forma mais intensa a pandemia do Covid-19 gerou uma série de sequelas.

Considerando-se a necessidade de estabelecer um recorte específico, a presente pesquisa adota como filtro de análise a região da América do Sul e, nesse particular, se debruça sobre os países de colonização luso-espanhola, buscando identificar nessa herança histórico-colonial elementos de aproximação que permita traçar, ainda que de forma inicial, um cenário conjunto. Observando o cenário da América do Sul de colonização ibérica (luso-espanhola), se percebe que a necessidade de governança democrática permanece forte. Se por um lado houve eleições bem sucedidas na Bolívia e no Brasil, por outro lado movimentos antidemocráticos também foram tomados (IDEA, 2021).

A partir de tais considerações, a pergunta de pesquisa investigada pode ser sintetizada como: “Como é o panorama das democracias na América do Sul de colonização ibérica no que se refere ao enfrentamento

da COVID-19 nos anos de 2020 e 2021?”

Considerando esse questionamento, a investigação parte de algumas hipóteses norteadoras de análise: (i) a América do Sul de colonização ibérica apresenta oscilações na consolidação democrática e tendência a diminuição da qualidade democrática; (ii) não é possível identificar uma homogeneidade de políticas de enfrentamento na América do Sul de colonização ibérica; (iii) os melhores desempenhos se encontram nas democracias mais estáveis e bem avaliadas.

Como forma de aferição das hipóteses mencionadas, a pesquisa adotou as variáveis para o levantamento de dados: “crise sanitária da Covid-19”, “políticas de enfrentamento”, “democracia”, “América do Sul” e como esses marcadores dialogariam entre si para uma melhor compreensão do cenário democrático dos países da América do Sul. O recorte histórico-cultural se estabeleceu excluindo dos países da região aqueles que não foram colonizados por Portugal ou Espanha. Esse estabelecimento metodológico contribui, ainda que se trate de um estudo inicial e parte de uma pesquisa maior, para análises que permitam uma maior aproximação das teorias jurídicas e democráticas latino-americanas.

A testagem das hipóteses se deu por meio de análises bibliográficas e documentais, especialmente por meio de relatórios e publicações de centros de pesquisa que adotam índices democráticos e/ou de desempenho no enfrentamento da crise da Covid-19 recortando sempre que possível os países sul-americanos de colonização ibérica. Desse modo, os dados como estão apresentados no presente artigo são de fonte secundária a partir dos documentos e relatórios analisados, livros, teses e publicações de referência. Os portais eletrônicos e relatórios consultados correspondem aos marcadores estabelecidos na pesquisa e dialogam, de alguma forma, com o tema da Democracia.

A construção do presente artigo se deu em três etapas, a primeira consiste na análise do desempenho democrático dos países comparados, desde sua perspectiva histórica, definição dos conceitos de democracia e oscilações democráticas, principalmente nos anos de 2020 e 2021. A segunda etapa volta-se para a contextualização da crise sanitária na América do Sul e as diversas posturas no enfrentamento refletiram no número de casos e mortes. A última etapa destaca as políticas de enfrentamento

utilizadas em alguns casos para concentrar poderes no Executivo e enfraquecer as instituições sem garantir a sua efetividade na contenção da doença.

2. AMÉRICA DO SUL DE COLONIZAÇÃO IBÉRICA E O DESEMPENHO DEMOCRÁTICO NOS ÚLTIMOS ANOS (2020-2021)

Os países da América do Sul de colonização ibérica compartilharam processos de dominação e violência com características específicas das metrópoles de Espanha e Portugal que reverberam em suas formações sociais, culturais e políticas. As democracias sul-americanas ainda são atravessadas por resquícios da herança colonial, apesar de apresentarem diferentes níveis de desempenho democrático atuais, de modo que é um elemento que compartilham de um passado semelhante ainda presente.

O que para muitos se considera o início, a ideia da terra a ser descoberta e conquistada, deu origem ao mito da modernidade: a Europa tomou para si o centro da história e todo o restante do mundo passou a ser periferia. Periferia esta entendida como selvagem que necessitava ser dominada para alcançar a civilidade e para isso seria preciso encobrir tudo aquilo que ali existia (Dussel, 1993). A essa tentativa de implantação da cultura europeia, novas formas de convívio, instituições e ideias totalmente estranhas aos costumes e tradições milenares, Holanda (1995) atribui ser o fato dominante e mais rico em consequências para formação do Brasil. Entende-se a aplicabilidade dos conceitos aos demais países da América do Sul que compartilharam a experiência da colonização ibérica. Outro elemento característico é a cultura da personalidade, o grande valor dado à autonomia dos homens, que se reflete na fraqueza das formas de organização e instituições, bem como a falta de coesão social (Holanda, 1995, p. 4).

A Igreja Católica também deixou sua cicatriz na região, “a expansão do reino de Castela ampliava o reino de Deus sobre a Terra” (Galeano, 2000, p. 24), portanto concedia a sua benção. Essa relação entre a colonização e o catolicismo também constitui fato importante, haja vista a imposição de valores e costumes cristãos, sua relação com a formação dos Estados-nacionais, e que ainda hoje se constitui como a principal religião na América do Sul (Latinobarómetro, 2020).

Ademais, ao que Caio Prado Jr. (1970, p. 23) aponta, as colônias tropicais possuíam o único objetivo de atender o exterior. A estrutura social e as atividades econômicas do país foram assim moldadas para atender o comércio internacional e foram dominantes por muito tempo. Esse elemento também se sustenta pela análise da Divisão Internacional do Trabalho e a relação com o desenvolvimento das economias sul-americanas durante o século XX.

Dessa forma, verificam-se entre os países algumas semelhanças decorrentes das características específicas da colonização ibérica, ainda que em cada território desenvolvesse suas próprias histórias das mais diversas formas. A América espanhola no início do século XIX fragmentou-se a partir das lutas de independência em seus vice-reinados que deram origem a princípio aos países da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Venezuela. As recém-formadas repúblicas mantiveram as antigas estruturas sociais e econômicas, em paralelo o caso brasileiro que manteve sua estrutura imperial após a independência durante alguns anos. Como demonstra Sartori (1994), a ideia de *res publica*, da coisa pública que pertence a todos, é um ideal misto, mais moderado e prudente de democracia, e o princípio fundamental para o ideal democrático concebido hoje é o da diferença que percorreu um caminho árduo e tortuoso desde os tempos da Reforma do século XVII.

As inovações políticas e sociais ocorridas, sobretudo no século XVII e XVIII, em termos de conquista de direitos, podem ser interpretadas como parte de um processo de transformação da mentalidade, como explora Lynn Hunt (2007). Ainda que o trabalho da autora posua o enfoque nos países europeus e nos Estados Unidos, nos fornece o argumento de que essa mentalidade está correlacionada à empatia gerada pelas artes e discursos que transformam o imaginário social de si em relação ao outro (Hunt, 2007). Os movimentos constitucionais também são fruto dessas transformações na sociedade, a concepção moderna enquanto movimentos sociais, políticos e jurídicos que tem por objetivo limitar o poder do Estado se cristalizou com as primeiras constituições escritas no final do século XVIII, que eclodiram e se constituíram de diversas formas pelo mundo (Martins, 2021).

A Democracia é um conceito polissêmico, possui vários signifi-

cados e depende da concepção teórica que a define, enfatizando certos elementos ou os excluindo, com contornos distintos. Portanto, não é possível declarar uma definição universal, posto que sempre haverá ressalvas. Somente a partir do século XVIII que a Democracia passou a ser vista de maneira positiva e no final do século XX, com o fim da União Soviética, a Democracia tornou-se horizonte político das forças políticas em disputa (Miguel, 2002).

Sobre a ideia de *horizonte político* destacam-se dois autores que contribuíram para este pensamento nos anos 1990. Samuel P. Huntington (1991), cientista político norte-americano conservador, analisou os períodos de democratização e autocratização na história e indicou o que seria a terceira onda democrática pelo mundo e sem perspectivas de sua duração e a impossibilidade de se afirmar se seguiriam os padrões passados de golpes militares. Outro autor foi Fukuyama (1992) ao defender o “fim da história”, enfatizando a vitória da democracia liberal sobre outros regimes pelo mundo, o que causou grandes polêmicas na época.

A teoria democrática liberal pluralista ganhou ainda mais força nesse contexto de derrota do socialismo da União Soviética. A abordagem teórica foi elaborada por Joseph A. Schumpeter que a defende em seu livro *Capitalismo, Democracia e Socialismo* (1961) onde segue uma visão procedimental do método político, sendo a máxima defendida: para as tomadas de decisões políticas deve haver a competição pelos votos do eleitorado. A concepção minimalista permite distinguir os governos democráticos dos não democraticamente eleitos.

Em seu livro *Poliarquia*, Robert Dahl (1971) sustenta que em um regime democrático que permite a oposição, rivalidade ou competição tem como característica fundamental a responsividade do governo perante seus cidadãos. O sistema ideal por sua definição, para ser efetivamente responsivo, deve garantir plenas oportunidades de seus cidadãos de formularem suas preferências, de expressá-las aos demais e ao governo e que sejam consideradas igualmente diante da conduta do governo. Para que essas oportunidades sejam materializadas, aponta oito garantias que as instituições devem fornecer: liberdade e autonomia de organização; liberdade de expressão; direito ao voto; elegibilidade para cargos públicos; direitos de líderes concorrerem a cargos

públicos; eleições livres e justas; fontes alternativas de informação; e instituições que garantam que as políticas governamentais dependam das eleições e das preferências da população.

A visão da democracia impactada por um movimento pendular no Brasil, defendida por Leonardo Avritzer (2018), pode ser utilizada na comparação com os países da América do Sul de colonização ibérica para demonstrar as oscilações democráticas. O movimento progressista é identificado pela convergência entre as elites e as massas partilhando um entusiasmo democrático, na direção da ampliação da soberania popular e dos direitos, com eleições sem contestação dos resultados e com instituições subordinadas à democracia e à soberania popular. Os movimentos regressivos seriam momentos de conflito entre projetos políticos, e dos próprios governantes, com episódios de contestação da soberania e do processo eleitoral.

Os movimentos e ciclos constitucionais na América do Sul no período pós redemocratização são por essência movimentos progressistas com entusiasmo democrático na ampliação de direitos e de novas formas de organização do Estado Democrático de Direito. As democracias sul-americanas de colonização ibérica se recompuseram no período denominado de terceira onda democrática, após 1980 os nove países, exceto a Venezuela, que se constituíam de ditaduras militares até o início dos anos 1990 passaram pela redemocratização (Rebouças Batista; Lins, 2021).

Observam-se aspectos importantes no tangente ao direitos de grupos minoritários e avanços sociais que fortaleceram a democracia na região no pós redemocratização, desde o constitucionalismo multicultural expresso na Constituição Federal brasileira de 1988, no movimento pluricultural com a Constituição da Colômbia (1991), Paraguai (1992), Perú 1993 e Venezuela (1999), e o constitucionalismo plurinacional, com importantes mecanismos de democracia direta, na Constituição do Equador (2008) e da Bolívia (2009) (Martins, 2021).

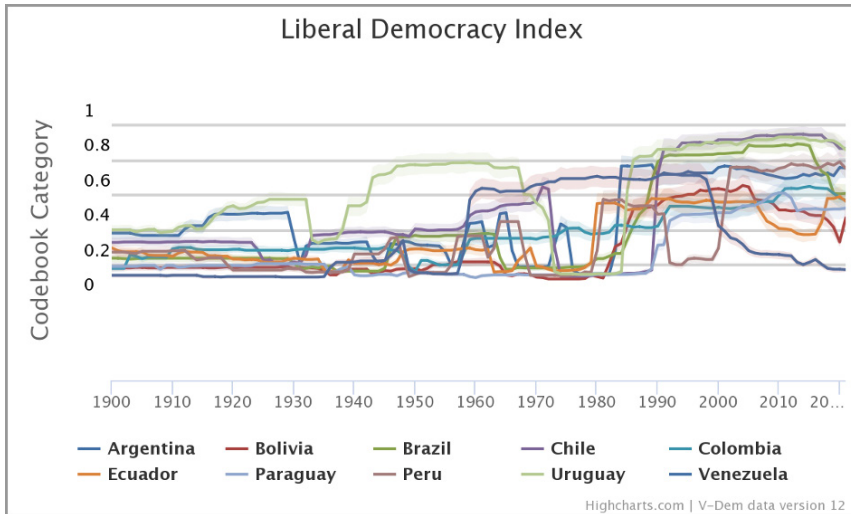
O novo constitucionalismo tem três características principais: a primeira delas é a forte ampliação de direitos, em especial dos direitos das comunidades tradicionais, o que altera o desenho das comunidades políticas; em segundo lugar, a ampliação das formas de participação existentes ao largo da deliberação pelo Executivo e pelo Legislati-

vo, o que altera o escopo do exercício da soberania; e, em terceiro lugar, um novo papel do Poder Judiciário, o que muda o equilíbrio de poderes tradicional na América Latina (Avritzer, 2016)

Os governos de esquerda convergiram na maioria dos países da América do Sul com a crise das reformas neoliberais empenhadas com apoio do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI) cristalizado com o Consenso de Washington nos anos 1990. Dos países da região nesse período de 2000 a 2010, apenas Peru e Colômbia não foram governados por líderes de esquerda. Os partidos de esquerda partilhavam de um projeto de redução das desigualdades sociais e econômicas ainda que se apresentassem de diversas formas em cada país, impulsionados pela crise das privatizações e pela valorização do preço das commodities no mercado internacional que favoreceu a ampliação das políticas sociais empreendidas (LEVITSKI; ROBERTS, 2011)

Em contrapartida, a partir da década de 2010 e cristaliza-se com a eleição de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos (2017-2021) não mais retrocessos democráticos comuns via golpes militares e pelo uso da força em uma mudança repentina. O movimento de erosão democrática ocorre pela alteração das regras do jogo, os governos eleitos se utilizam de mecanismos legais, ainda que por vezes inconstitucionais, para promover mudanças nas instituições, Constituição ou até mesmo do sistema eleitoral identificado em diversos países do mundo (Levitsky; Ziblatt, 2018; Przeworski, 2020; Runciman, 2018).

Um dos mecanismos empregados nesse processo de erosão democrática é o constitucionalismo abusivo descrito por David Landau (2013) como mecanismos de mudança constitucional - via emenda constitucional e/ou substituição constitucional - para minar a democracia e criar uma ordem autoritária. Os mecanismos de proteção de freios e contrapesos se demonstraram ineficientes para barrar certas medidas, verificadas até mesmo em democracias consideradas estáveis. O resultado deste processo é a instauração de regimes híbridos nos casos graves de deterioração democrática.

Figura 1 - Índice de democracia liberal

Fonte: V-Dem, 2022

A Figura 1 apresenta o Índice de Democracia Liberal elaborado pelo Instituto *Varieties of Democracy* (V-Dem) para medir o desempenho democrático dos países, utilizando a escala de 0 a 1, onde 1 é o mais alto desempenho. Os dados têm como base critérios da visão de democracia liberal, os quais trabalhados acima conforme os conceitos de Schumpeter (1961) e Dahl (1971), com a concepção de um Estado de Direito forte, com sistema de freios e contrapesos e bom funcionamento das instituições e do próprio desempenho da democracia eleitoral.

Ademais, o gráfico mostra a evolução democrática dos países desde 1900 observa-se como o conceito de democracia pendular de Avritzer (2018) é aplicável a maioria dos países, exceto a Venezuela, pois os períodos de oscilação democrática em sua essência são avanços em termos de direitos e soberania popular melhorando a qualidade democrática a medida em que se chocam com as aspirações do mercado financeiro, este que assume a hegemonia da condução da economia via governos neoliberais que acatam as medidas de austeridade ao Estado, conseqüentemente geram uma crise no setor público que diante do esgotamento das contas públicas e minimização do Estado não se resolvem, o ciclo então retorna

ao momento de entusiasmo democrático.

O desgaste da onda democrática pode ser notado na América do Sul a partir de 2010, os discursos contra os pilares da democracia, contra a corrupção e diante da insatisfação popular com os governos durante a crise econômica foram fatores que contribuíram para esse cenário. Entretanto, a conjuntura mundial foi alterada drasticamente pela pandemia do Covid-19 a partir de 2020, buscaremos investigar os elementos de enfraquecimento democrático em curso ou facilitados diante da crise e instauração do Estado de Emergência por meio da análise dos índices produzidos por grandes institutos internacionais de pesquisa. O aporte fornecido pelos institutos fornece a base para a verificação dos elementos mais comprometidos no movimento de erosão democrática na região e a comparação entre os países da região.

O Índice de Democracia elaborado pela *The Economist Intelligence Unit* (The EIU) utiliza a classificação dos regimes em democracias plenas¹, democracias imperfeitas², regimes híbridos³ e regimes autoritários⁴ e contribui para a visualização do desempenho, ainda que formal, da democracia sul-americana entre os anos de 2020 e 2021, observado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Índice de Democracia EIU

Ano	Democracia plena	Democracia imperfeita	Regime híbrido	Regime autoritário
2020	Chile Uruguai	Argentina Brasil Colômbia Equador Paraguai Peru	Bolívia	Venezuela
2021	Uruguai	Argentina Chile Brasil Colômbia Peru	Bolívia Equador Paraguai	Venezuela

Fonte: elaboração própria (2022)

A região demonstra piora dos índices em todas as categorias em 2021, principalmente em cultura política, com o crescimento do ceticismo acerca da capacidade da democracia em resolver os problemas e a consequente tolerância ao autoritarismo. O Chile, que havia se classificado como uma democracia plena em 2019, regressa ao status de uma democracia imperfeita. Equador e Paraguai agora se classificam como regimes híbridos. Apenas o Uruguai teve uma melhora modesta em sua pontuação. Em 2021 ocorreram eleições ao executivo no Equador, Chile e Peru com candidatos que defendiam agendas distintas, com destaque a mais polarizada que ocorreu no Peru desde 2000. O Equador passou a ser considerado um regime híbrido devido ao declínio em sua pontuação de cultura política e aumento do apoio popular a líderes autoritários, relacionada à extrema fragmentação partidária, à corrupção crônica e a um dos piores surtos de coronavírus do mundo, consequentemente um declínio ainda maior na confiança no governo. O rebaixamento do Chile para uma democracia imperfeita foi consequência dos baixos níveis de confiança no governo, baixa participação eleitoral nas eleições e aprofundamento da polarização política desde 2019 (EIU, 2022).

Outros institutos se propuseram a investigar a relação entre democracia e direitos fundamentais e os impactos relacionados à pandemia da Covid-19. A Internacional IDEA (*Institute for Democracy and Electoral Assistance*) é uma organização intergovernamental, 34 países-membros, que produz conhecimento comparativo e orientado para as políticas e presta assistência técnica a governos e sociedade civil desde 2008. A *Freedom House* foi estabelecida em 1941 com o propósito de apoiar e defender a democracia e a iniciativa dos relatórios que avaliam a liberdade de cada país desde 1973, classificando-os em livres, parcialmente livres ou não livres. O Projeto *Varieties of Democracy* (V-Dem) é um dos maiores projetos de coleta de dados científicos sobre democracia com a contribuição de mais de 3500 especialistas, buscam fornecer as variedades da democracia por diferentes princípios e destacam os principais aspectos analisados. Em síntese das avaliações produzidas e os aspectos vigiados pelos institutos, Ian R. Batista e Rodrigo Lins (2021) elaboraram o quadro a seguir:

Quadro 2 – Institutos vigilantes, aspectos vigiados e países sul-americanos com medidas potencialmente danosas à democracia

Vigilante	Aspectos vigiados	Países com medidas de potencial dano à democracia
IDEA	Governo representativo Direitos Fundamentais Controles ao governo Administração imparcial Engajamento participativo	Argentina Chile Colômbia Equador Paraguai Venezuela
Freedom House	Transparência Liberdade de mídia e de expressão Eleições críveis Controles sobre abuso de poder Proteção de grupos vulneráveis	Argentina Bolívia Equador Paraguai Venezuela
V-Dem	Medidas discriminatórias Redução de direitos Implementação abusiva Sem limite de tempo Limitação à legislatura Desinformação oficial Restrições à mídia	Brasil Paraguai Venezuela

Fonte: Batista; Lins (2021).

Os diferentes resultados apresentados pelos institutos vigilantes da democracia demonstram como as diferentes abordagens metodológicas influenciam na análise de ameaça à democracia. Segundo a avaliação do *IDEA*, os países que se destacam com potenciais riscos à democracia relacionam-se com o fenômeno da pandemia da Covid-19 e as políticas de

enfrentamento, por isso a ausência de países como Bolívia, Brasil, Peru e Uruguai. O relatório do *Freedom House* concentra-se no impacto da pandemia sobre a democracia e os direitos humanos, entretanto não apresenta todos os dados, não especifica o que considerou para a Argentina, Equador e Paraguai. Destaca-se o caso da Bolívia com atenção à perturbação eleitoral, restrição à mídia e aos protestos, bem como a Venezuela com restrições à mídia e protestos, questões de abuso de poder e violência policial. O caso brasileiro é comentado pelas atitudes negacionistas e a atuação do Supremo Tribunal Federal diante das medidas abusivas do governo federal. Nos relatórios do *V-Dem*, ainda que todos os países apresentem algum grau de violação, Brasil, Paraguai e Venezuela destacaram-se com graves violações nos relatórios de 2020 (Rebouças Batista; Lins, 2021).

Ademais, cabe ressaltar que os relatórios produziram importantes investigações com relação ao desempenho democrático e direitos fundamentais impactados pela pandemia da Covid-19, mas demonstram certos limites. O Brasil se destacou entre as piores respostas globais à pandemia, advinda em parte do negacionismo, mas que foram sentidos também no enfraquecimento das instituições, ataques à mídia e transparência de informações sobre a pandemia, houve conflito entre poderes entre outros diversos ataques, esteve ausente em destaques dos relatórios do IDEA e *Freedom House* (Rebouças Batista; Lins, 2021).

O Paraguai recebeu destaque em todos os indicadores, as instituições frágeis foram impactadas pelo grande desafio do vírus, em um país com uma limitada estrutura do sistema de saúde utilizou-se do uso excessivo da força, a má gestão resultou em baixa taxa de vacinação e instabilidade política. Na Bolívia, o alerta da *Freedom House* esteve relacionado às eleições, entretanto o regime não piorou devido à pandemia. Argentina e Chile apesar de aparecerem nos indicadores é interpretável que as medidas duras de combate à pandemia não levaram à erosão democrática e nem ameaça aos seus regimes. E a ausência do Peru nas avaliações reforça os limites dos institutos, ao não mencionar a lei aprovada que permitia a repressão e violência das forças armadas para o cumprimento das medidas de restrição, além da acentuação da crise política atravessada pela crise sanitária e econômica

(Rebouças Batista; Lins, 2021).

3. CRISE SANITÁRIA DA COVID-19 NA AMÉRICA DO SUL

No final de dezembro de 2019 surgiram os primeiros casos de infecção pneumológica de etimologia desconhecida na cidade de Wuhan na China. Identificados pelo Centro Chinês para Controle e Prevenção de Doenças na primeira semana de janeiro de 2020 foi nomeado de coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (Sars-CoV-2). O número crescente de casos gerou um alerta mundial, em decorrência disto foram realizadas duas reuniões por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS) para debater se a onda de infecções consistia em uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Na primeira reunião, não houve consenso, sendo assim definida apenas em 30 de janeiro de 2020 durante a segunda reunião. As recomendações do organismo previam a contenção da doença através da detecção precoce, medidas de isolamento, tratamento imediato e rastreamento de contatos possivelmente infectados, além de investimento e ampliação dos serviços de saúde, apontando ainda o alto risco da doença em países com sistemas de saúde precários (Moreira, dos Santos, Sousa, 2020).

Apesar da declaração de ESPII, das recomendações e alertas dos organismos mundiais, não se seguiram medidas conjuntas e alinhadas para conter o avanço da doença. Em poucos meses, devido a capacidade de contágio da doença, a pandemia estava instaurada e se configurou numa crise sanitária e econômica global, pois as atividades produtivas precisaram ser paralisadas para conter a propagação. Dessa forma,

Situações emergenciais de calamidade pública podem depositar no Executivo expectativas de protagonismo na busca por soluções rápidas e eficazes para amenizar danos e riscos à população afetada. Por vezes, tais contextos são caracterizados pela delegação massiva de poder àquele ramo do Estado que, por excelência, é detentor do maior número de informações e órgãos técnicos com capacidade de atuação nas múltiplas demandas que se apresentam. Assim, o recurso a poderes ilimitados sob o pretexto de solucionar a crise sanitária preocupa estudiosos e entidades ligadas à proteção de direitos humanos (Lopes, Meyer, Linhares, 2020)

A gestão da crise pandêmica teve como principal orientação as re-

comendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a adoção de medidas de restrição de circulação de pessoas para redução dos índices de contágio e, conseqüentemente, da diminuição de risco de superlotação dos sistemas de saúde. Todavia, na América do Sul não houve homogeneidade na atuação dos Estados, com diferença de tempos de resposta e de níveis de eficiência das medidas adotadas (Lins; Silva, 2021, p. 108).

Conforme o estudo de Herrero e Belardo (2020), as autoras apontam que a saúde é um sistema complexo e multidimensional relacionado a vários determinantes, para avaliação da pandemia da COVID-19 três fatores são destacados: os sistemas de saúde, o tempo e as políticas públicas adotadas. Desde a declaração da pandemia por parte da OMS em 11 de março, houve países que praticamente não adotaram medidas ou demonstraram-se menos proativos para instaurar as medidas necessárias (negacionistas), aqueles que implementaram medidas drásticas de contenção (estrictos) e aqueles que adotaram medidas progressivamente conforme o aumento do número de casos (graduais).

O Brasil pode ser enquadrado como único país negacionista, haja vista que o presidente Jair Bolsonaro priorizou a atividade comercial e a manutenção do PIB em detrimento de políticas sanitárias e minimizou os impactos da pandemia. Conseqüentemente, apresentou por um período maior número de casos e mortes em comparação a outros países, ressalta-se o fato da subnotificação, que foi considerado o epicentro na região (Herrero; Belardo, 2020; Nercesian; Cassaglia; Morales Castro, 2021).

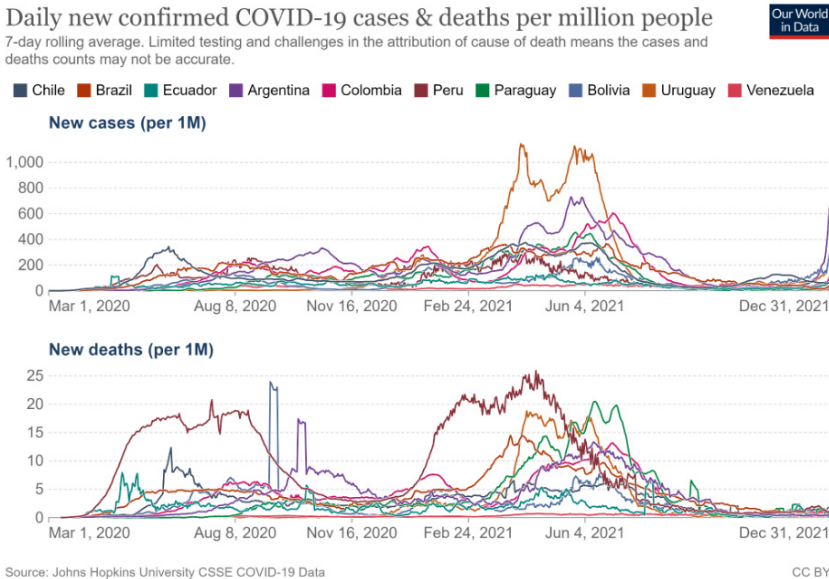
Entre os países que adotaram medidas graduais está o Chile, que instaurou uma quarentena total tardia, inicialmente foi seletiva e dinâmica, demonstrou uma postura intermediária entre conter a pandemia e manter as atividades comerciais. Essa postura levou ao colapso do sistema de saúde em algumas regiões, considerando o sistema de saúde em grande parte privatizado, desde o governo de Pinochet, privando setores populares de seu acesso. Em certa medida isso ocorreu com o Equador, assistiu ao colapso do sistema de saúde após algumas semanas desde o primeiro caso, também evidencia a divisão entre público e privado, no acesso e atenção aos enfermos (Herrero; Belardo, 2020). Ademais, o caso colombiano pode ser enquadrado como gradual, ainda que seu sistema de saúde não tenha colapsado em um primeiro

momento devido ao acerto da estratégia de testagem e comunicação, além da responsabilidade civil diante da pandemia, entretanto houve significativo deterioramento dos índices sociais (Nercesian; Cassaglia; Morales Castro, 2021). O Uruguai torna-se um caso específico gradual, devido à implantação gradual de quarentena e respostas à pandemia se deram a partir do consenso entre governistas e oposição, o sistema de saúde apresentava bom desempenho anteriormente entre outros fatores (Rebouças Batista; Lins, 2021).

Os países considerados estritos também não seguiram posturas homogêneas de combate ao vírus. A Argentina adotou cedo medidas de controle da pandemia, com quarentenas estritas e prolongadas, além de investimentos na saúde e medidas para diminuir os impactos da recessão econômica (Nercesian; Cassaglia; Morales Castro, 2021). Paraguai e Peru se assemelham na aplicação de medidas e se enquadram como restritos, como já citado anteriormente, optaram pelo uso da força na aplicação de medidas de quarentena estritas e observa-se a má gestão da pandemia, no caso paraguaio resultou também em baixa taxa de vacinação (Rebouças Batista; Lins, 2021).

Em contrapartida, a pandemia permitiu que líderes políticos realizassem atos democraticamente questionáveis como o adiamento de um referendo constitucional pelo presidente Sebastián Piñero, no Chile, ou a proposta de adiamento das eleições presidenciais na Bolívia por parte do governo provisório. Em ambos os casos, ainda que houvesse o fundamento do combate à proliferação do Covid-19, as tentativas geraram protestos e críticas, bem como demonstram como a preocupação com a preservação das estruturas constitucionais deve ser uma preocupação para melhorar o funcionamento das democracias mesmo em cenários de emergência (Nagão Menezes, 2020, p. 122-123). Observa-se uma resistência dos Estados sul-americanos em tomar providências de contenção e reconhecimento da gravidade, mas poucos pudores para, usando da situação de calamidade pública, aumentar os poderes do Executivo ou flexibilizar o controle dos gastos públicos.

Figura 2: Casos diários confirmados de COVID-19 e mortes por milhão de habitantes.



Fonte: Our World in Data (2022)

A Figura 2 ilustra um comparativo do número de casos e mortes entre os países da região, ainda que a limitação dos testes e as dificuldades em atribuir a causa da morte possam alterar de maneira significativa os números para análise. O gráfico indica que apesar das diferentes posturas diante do enfrentamento à pandemia não foi possível garantir efetivamente uma baixa taxa de casos e mortes, demonstrando também os limites dos sistemas de saúde nos países, falta de recursos e de investimentos durante a crise.

Os momentos de crise e situações emergenciais são particularmente sensíveis e exigem o respeito aos procedimentos democráticos, com maior (não menor) compromisso das autoridades aos procedimentos legais e constitucionalmente previstos. Todavia, diversos líderes mundiais apresentaram atos discricionários durante o cenário mais crítico da pandemia, como decisões de “natureza irregular, infundadas e contraditórias”. O Brasil, no contexto da América do Sul, “oferece outra ilustração dra-

mática” desse fenômeno, destacando-se o presidente Jair Bolsonaro como uma ameaça que intensificou a crise (Nagão Menezes, 2020, p. 114-115). Com a pandemia do Covid-19 se percebeu em 2020 uma exacerbação da tendência ao autoritarismo crescente com muitos países caindo na escala democrática (IDEA, 2021).

A região foi paradoxal ao apresentar exemplos positivos de enfrentamento em um primeiro momento (cita-se a Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai), mas que posteriormente apresentaram índices alarmantes, rivalizando no baixo desempenho com países como Brasil, Colômbia e Peru. Observa-se com isso, que a pandemia do Covid-19, mais do que uma crise sanitária, se tornou uma crise humanitária escancarando a realidade de desigualdade da região: instabilidade política, corrupção, fragilidade das políticas públicas – em especial as de saúde, desigualdades sociais etc. (Biernath, 2021)⁵. Observar esse cenário de “enfrentamento” é a preocupação constante no próximo tópico.

4. POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO NOS PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL

Como se observa, a região foi uma das mais afetadas (em casos e números de mortos), figurando em junho de 2021 como a região (considerando a América Latina) que concentrava 8% da população mundial e, de forma preocupante, também respondia por quase um quarto de todas as mortes registradas no mundo (Biernath, 2021).

As respostas dadas pelos Estados para os problemas decorrentes da crise pandêmica de Covid-19 devem ser objeto de investigação e análise. A postura dos Estados se relaciona com governança constitucional, separação de poderes e democracia. Situações atípicas emergenciais tendem a colocar o Poder Executivo (e os Chefes do Executivo) em um local de destaque em razão das “expectativas de protagonismo na busca de soluções rápidas e eficazes para amenizar danos e riscos”. Em tais cenários há uma tendência em ocorrer a “delegação massiva de poder” e facilitando “o recurso a poderes ilimitados sob o pretexto de solucionar a crise sanitária”. Essa concentração de poder provoca preocupações quanto à proteção de direitos humanos e quanto à qualidade democrática desses países (Lopes *et al.*, 2020, p. 94).

A obtenção de poderes adicionais e de governo além dos limites

constitucionalmente previstos foi um sintoma da fragilidade das Democracias durante a crise pandêmica como um “Estado de sítio não declarado”. Cabe destacar que “Estado de sítio” (que pode ser nomeado com figuras semelhantes como “Estado de Exceção”, por exemplo) é um instituto que está presente nas Constituições de Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile Equador, Paraguai e Venezuela como um mecanismo extremo e que é regulado por procedimentos estritos e controles severos. Em razão da dificuldade em lançar mão desse instrumento, a declaração de um “Estado de emergência” se apresentou como alternativa para transpor a limitação de poder do Executivo. Ainda que poderes emergenciais possuam bases legais para gestão de situações atípicas, esses poderes podem ser articulados para fugir do controle democrático (Nagão Menezes, 2020, p. 116-117).

Os ambientes de crise geram um maior apoio para líderes autoritários e populistas, isso resulta da diminuição do nível de confiança nas instituições e na democracia. O descontentamento social e a desconfiança nas instituições, além de novos “movimentos” eleitorais, tornam o cenário da América do Sul ainda mais complexo: potencializa o risco que as frustrações e descontentamentos da população se converta em apoio a líderes que se apresentem como “salvadores” (IDEA, 2021, p. 16).

É possível indicar que países sul-americanos de colonização ibérica se incluem nesses casos como se deu na Argentina, onde direitos foram limitados, áreas relacionadas ao Direito Penal foram modificadas e houve uma declaração de “Estado de sítio não oficial” à revelia da Constituição Nacional argentina que prevê que tais atos são de competência do Congresso. Na Colômbia, de igual forma, as limitações de direitos fundamentais foram articuladas por mais de 70 decretos presidenciais (Nagão Menezes, 2020, p. 117-118).

A adoção de medidas de enfrentamento foi variada na América do Sul de colonização ibérica a depender de cada realidade e prioridades estabelecidas pelos Estados. O fechamento de fronteiras foi uma ação promovida para controlar o fluxo de contaminação na região. Todavia, a forma como esse controle se deu foi: (i) mais brando no Equador e Peru, que o realizou por meio de varreduras; (ii) medidas moderadas de quarentena na Argentina, Brasil, Colômbia e Uruguai; e (iii) mais severa com restrição de entrada no país, o que aconteceu no Chile, Paraguai e Venezuela (Lins; Silva, 2021, p. 110).

Nagão Menezes, ao comparar Brasil e Argentina (considerando que são países que compartilham muitas semelhanças), pontua que em 03.06.2020 o Brasil superava o número de mortes do país vizinho. A contagem do número de mortes alcançava 32.548 no Brasil enquanto na Argentina o número era de 583 mortos. Esse resultado foi atribuído por Nagão Menezes à “irracionalidade das respostas de Bolsonaro à pandemia” minimizando a sua gravidade, incentivando aglomerações etc. Conforme o autor, “esses eventos dizem algo extremamente negativo sobre o estado atual de nossas democracias” (Nagão Menezes, 2020, p. 115-116).

Lins e Silva, analisando o cenário da América do Sul, fazem um interessante recorte comparativo usando o Índice de Democracia Eleitoral do banco de dados de 2019 do *V-Dem Institute*. Adotando três casos de análise para observar a atuação frente à pandemia, a investigação elegeu o Uruguai como um país com melhores índices democráticos, o Brasil como um país de pontuação mediana, e a Venezuela como país com menor índice da América do Sul (Lins; Silva, 2021, p. 110).

O Uruguai tomou medidas restritivas em um momento posterior (mais de sete meses de pandemia), sendo um caso único na região. O país declarou estado de emergência, mas de forma preventiva com a adoção de fechamento de fronteiras e quarentena de 14 dias para indivíduos vindos de países considerados epicentros da doença. Outras medidas foram: campanhas de conscientização sobre cuidados necessários de higiene e segurança, responsabilidade social no controle da contaminação; testagem em massa da população; isolamento dos casos identificados. Inicialmente o país apresentou baixa taxa de mortalidade, mas testemunhou o aumento gradativo em razão do contágio comunitário no período de dezembro de 2020 e janeiro de 2021 em razão do período de festividades e férias (Lins; Silva, 2021, p. 110-111).

O Brasil, segundo Lins e Silva, liderado por um populista e negacionista, apresentou medidas de diminuição da gravidade da pandemia e com isso alcançou a 2ª maior taxa de mortalidade da América do Sul, mesmo considerando os números oficiais – há uma alta possibilidade de subnotificação no período. Além disso, se identificou “atrasos e falhas no plano nacional de vacinação” resultando no aumento do número de casos e consequentes mortes, retrocesso econômico e dificuldade em combater variantes do Covid-19 (Lins; Silva, 2021, p. 111-112).

A Venezuela, conforme a análise feita por Lins e Silva, titularizando o menor índice democrático da região, adotou medidas restritivas antes mesmo de ter seu primeiro caso confirmado – seguindo a tendência de outros regimes autoritários. Além disso, o presidente Nicolás Maduro garantiu para si mais poder ao implantar “o estado de alerta” que foi prorrogado diversas vezes. O país também, de forma similar ao Brasil, teve políticas de resultado questionável como o incentivo ao uso da cloroquina. Conforme os resultados oficiais, a Venezuela teve a taxa de mortalidade mais baixa da América do Sul (Lins; Silva, 2021, p. 112).

Esse resultado não deve, de maneira alguma, sustentar uma maior legitimidade de autocracias e regimes autoritários para gerenciar problemas e cenários de crise.

O Poder Público deve se sujeitar, mesmo e independentemente de declaração de estado de emergência, “a controle, transparência e diálogo” perante a sociedade. Isso implica reconhecer a necessidade de ampla divulgação de informações de interesse público, tanto a respeito da pandemia quanto das ações de enfrentamento. Todavia, o Brasil é um exemplo problemático nesse sentido. O governo de Bolsonaro foi reiteradamente acusado (e com razão) de “manipulação e ocultação de dados” e de “pouco apreço à transparência, informações corretas ou adequadamente coletadas” (como se deu com a edição da Medida Provisória n. 928 que alterava a Lei de Acesso à Informação, reduzindo a transparência e acesso à informação, como também pela postura de sigilo e atraso deliberado na divulgação de dados). Essa situação apresenta sinais claros de erosão da democracia brasileira com a reversão democrática sendo intensificada pela gestão inadequada da crise pandêmica (Lopes et al., 2020, p. 95-96).

Regimes democráticos possuem mais legitimidade democrática para a tomada de medidas mais enérgicas da mesma forma que possuem uma preocupação pelo apoio popular no próximo processo eleitoral, enquanto regimes autoritários não se preocupam com a opinião pública quando adotam medidas restritivas atuando de forma discricionária na tomada de decisões (Lins; Silva, 2021, p. 113).

A declaração de emergência no cenário pandêmico, por apresentar características atípicas como concentração de poderes no Executivo, limitação de direitos constitucionais e uma maior flexibilização dos mecanismos de controle orçamentário representa na América do Sul de

colonização ibérica um problema potencial. Ao se limitar o exercício de direitos significativos para a participação política (o isolamento social e a limitação da livre circulação impactam significativamente no direito de protesto, por exemplo) e outros direitos fundamentais cria um cenário de fragilização e recuo democrático (Nagão Menezes, 2020, p. 117).

A América Latina apresentou índices muito ruins, figurando entre 14 dos 30 países (incluindo Argentina, Colômbia e Uruguai) com maior número de casos diários confirmados por milhão de habitantes. Além disso, os países da América Latina e Caribe figuraram também entre 14 dos 30 países com os números mais graves de média relativa de novas mortes (Biernaht, 2021).

Peru e Chile são apontados como exemplos da crescente dificuldade dos governos de implementarem suas agendas em razão de tensões com o Congresso. Além disso, a dívida pública coloca em dúvida a capacidade de países como Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Venezuela de enfrentarem as demandas potencializadas pelas crises mesmo perante esforços fiscais (IDEA, 2021, p. 7).

A literatura especializada tem observado que as Democracias Liberais (entendendo-se essas como as democracias que se sustentam tanto na participação política quanto na tutela de direitos e garantias fundamentais) na América do Sul (e na América Latina, em uma perspectiva regionalmente mais ampla), conseguem se articular e se consolidar em países relativamente pequenos, a mencionar: o Uruguai (Avila; Arraes, 2020). Todavia, isso não é uma garantia, pois mesmo o Uruguai que apresenta alguns dos melhores índices democráticos apresentou em sentido contrário, alguns dos piores índices de enfrentamento da pandemia.

A reversão da qualidade das Democracias da região não pode ser encarada como uma batalha perdida, pois durante a pandemia também se presenciaram inovações democráticas: Argentina, Brasil, Bolívia e Chile reuniram bancos de dados digitais simplificados ou mecanismos de enfrentamento para a vida em confinamento, observatórios para monitorar compras e gastos com saúde relacionados à pandemia etc. Por óbvio, tais medidas não foram sempre tomadas pelos Estados e pela Administração pública, mas revela em alguma medida uma movimentação social de acompanhamento dos processos (IDEA, 2021).

O ano de 2020 foi marcado pelos efeitos da pandemia que não se

limitaram apenas às questões sanitárias: seus efeitos foram sentidos no plano econômico e social, com problemas de governabilidade e debilidade institucional. Percebeu-se na região da América Latina a incapacidade dos Estados em dar respostas às demandas sociais (IDEA, 2021). Analisando o ano de 2021, observa-se que a pandemia deixa uma herança dura: além das mortes, os impactos se deram na perda de empregos, aumento do trabalho informal, aumento da desigualdade social e dos níveis de pobreza. A pandemia representou uma oportunidade para que certos governos concentrassem maior poder no Executivo, além de declarar indevidamente estados de exceção (IDEA, 2022, p. 5).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os efeitos da pandemia da Covid-19 ainda demandarão análises e investigações pelos próximos anos para que, mais do que traçar os cenários, seja possível pensar em mecanismos de soluções desses problemas. Observar a experiência, traçar um cenário regional e coletivo, todavia, apresenta-se como um caminho necessário na compreensão do fenômeno à luz interdisciplinar do Direito, Ciência Política e teorias democráticas. Olhar a região da América do Sul, especialmente considerando as proximidades históricas e culturais dos Estados oriundos de colonização luso-espanhola, serve como exercício de comparação, agregação e aprendizado. Considerando que a Covid-19 deixou mazelas de forma transnacional, não é nenhuma surpresa que se busque também um olhar transnacional

No que se refere ao questionamento motivados da investigação, foi possível traçar um cenário das democracias na América do Sul de colonização ibérica no que se refere ao enfrentamento da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021. Esse cenário está (de)marcado por contradições, fragilidades institucionais e democráticas e agravamento de crises políticas e sociais.

Quanto às hipóteses de investigação, é possível confirmar que a (i) a América do Sul de colonização ibérica apresenta oscilações na consolidação democrática e tendência a diminuição da qualidade democrática, pois compartilham de um passado colonial e imposição de modelos eurocêntricos de organização do Estado. A herança colonial se fez presente na formação dos Estados Nacionais na região, marcou sua história e desenvolvimento das constituições latino-americanas de limitação e exclusão de grupos historicamente marginalizados que refletem hoje também em

fraca cultura política e ceticismo diante das instituições democráticas. As oscilações demonstram que períodos de entusiasmo democrático, avanços na conquista de direitos fundamentais e fortalecimento das instituições são interrompidos por crises políticas, econômicas e sociais, sobretudo na crise configurada pela pandemia.

Quanto a segunda hipótese (ii) é possível confirmar a heterogeneidade da região, destacando-se que não há uma postura conjunta ou compartilhada quanto ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, visto que cada Estado agiu de acordo com suas próprias peculiaridades e prioridades, sem políticas regionais de orientação.

Por fim, a investigação não conseguiu confirmar com dados objetivos que (iii) os melhores desempenhos se encontram nas democracias mais estáveis e bem avaliadas. Mesmo os países com melhores índices democráticos apresentaram desempenhos ruins de enfrentamento, alto número de mortalidade e riscos democráticos.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L. Democracia na América Latina: da inovação institucional ao velho problema do equilíbrio entre os poderes. **Revista USP**, [S. l.], n. 109, p. 75-86, 2016. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i109p75-86. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/123144>. Acesso em: 01 set. 2022.

AVRITZER, Leonardo. O pêndulo da democracia no Brasil. **Novos Estudos**, 37 (2), 2018, p. 273-289.

BIERNATH, André. Covid-19: por que América Latina concentra maior número de vítimas no mundo? 21.06.2021. **Correio Braziliense** (Pandemia): São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/06/4932591-covid-19-por-que-america-latina-concentra-maior-numero-de-vitimas-no-mundo.html> Acesso em

CEIUC. **Riesgos Políticos América Latina 2021**. Centro de Estudios Internacionales da Universidad Católica de Chile, Santiago: 2021. Disponível em: <http://centroestudiosinternacionales.uc.cl/publicaciones/publicaciones-ceiuc/3931-riesgo-politico-america-latina-2021>. Acesso em: 15 jun. 2022.

CEIUC. **Riesgos Políticos América Latina 2022**. Centro de Estudios In-

ternacionales da Universidad Católica de Chile, Santiago: 2022. Disponível em: <http://centroestudiosinternacionales.uc.cl/publicaciones/publicaciones-ceiuc/4751-riesgo-politico-america-latina-2022>. Acesso em: 15 jun. 2022.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. 39ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. 307p. Título original: *Las venas abiertas de America Latina*. (Coleção Estudos Latino-Americanos, v.12).

HERRERO, María Belén; Belardo, Marcela. *Negacionistas, gradualistas y estrictos: El complejo engranaje entre las políticas, el tiempo y los sistemas de salud*. **Posnormales**, edited by Amadeo P. ASPO. 91-126. 2020.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HUNTINGTON, Samuel. *A Terceira Onda*. **Democratização no final do século XX**. São Paulo: Ática, 1994.

IDEA. **Global State of Democracy Report 2021: Building Resilience in a Pandemic Era**. International Institute for Democracy and Electoral Assistance. Estocolmo: International Idea, 2021. Disponível em: <https://www.idea.int/gsod/global-report> Acesso em: 15 jun. 2022.

IDEA; UNDP. **GOVERNANCE, DEMOCRACY AND DEVELOPMENT in Latin America and the Caribbean**. Maio de 2022. Estocolmo: International IDEA, UNDP. 2022. Disponível em <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2022-05/Governance-Democracy%20and%20Development.pdf> Acesso em: 15 jun. 2022.

LATINOBARÓMETRO DAS AMÉRICAS. Disponível em: <http://latino-barometro.org/WVSONline.jsp>. Acesso em: 15 jun. 2022.

LEVITSKY, S.; ROBERTS, K. M. *Democracy, Development and the left*. In: LEVITSKY, S.; ROBERTS, K. M. (Eds.) **The resurgence of the Latin American left**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2011. p. 399-459.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LINS, Rodrigo; SILVA, Gabriel. Regimes políticos e respostas à COVID-19: um olhar sobre a América do sul. **Revista Espirales**, [S. l.], 2021. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/2757>. Acesso em: 11 set. 2022.

LOPES, Mariana Torimin Tanos.; MEYER, Emilio Peluso Neder; LINHARES, Emanuel Andrade. Pandemia e Erosão da Democracia Constitucional: uma análise dos ataques à transparência no Brasil. **Direito Público**, [S. l.], v. 17, n. 96, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/4544>. Acesso em: 11 set. 2022.

NAGAO MENEZES, Daniel Francisco. Democracia e emergência na América Latina – um novo paradigma do Coronavírus. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, [S. l.], v. 36, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/89>. Acesso em: 11 set. 2022.

NERCESIAN, I.; CASSAGLIA, R.; MORALES CASTRO, V. Pandemia y políticas socio-sanitarias en América Latina. Apuntes. **Revista de ciencias sociales**, v. 48, n. 89, 26 maio 2021.

PEREIRA DA SILVA, Fabricio. O Fim da Onda Rosa e o Neogolpismo na América Latina. **Revista Sul-Americana de Ciência Política** [s.l.], v. 4, n. 2, 165-178, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rsulacp/article/view/14207> Acesso em

REBOUÇAS BATISTA, Ian; LINS, Rodrigo. Vigilantes e alertas: pandemia e democracia na América do Sul. **Rev. Urug. Cienc. Polít.**, Montevideo, v. 30, n. 2, p. 41-70, 2021. Disponível em: http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1688-499X2021000200041&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 15 jun. 2022.

RUNCIMAN, David. **Como a democracia chega ao fim**. São Paulo: Todavia, 2018.

SABARÁ, Maria Tereza Ribas; ROCHA, Ana Laís Prudencio. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, v.9, n.01, p. 364-375, 2022. Disponível em <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/7056>. Acesso em: 15 jun. 2022.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalism, Socialism and Democracy**. Nova York: Harper & Brothers, 1942.

SOARES, Alessandra Guimarães; SIMÕES, Catharina Libório Ribeiro;

ROMERO, Thiago Giovani. Crises econômicas, ascensão da extrema direita e a relativização dos direitos humanos. **Cadernos de Campo**: Revista de Ciências Sociais, n. 28, p. 193-223, jan/jun 2020. Disponível em <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/14194> Acesso em: 15 jun. 2022.

V-DEM INSTITUTE. **Democracy Facing Global Challenges/ V-Dem Annual Democracy Report 2022**. Gotemburgo: University of Gothenburg, 2022.

'Notas de fim'

1 Apresentam uma cultura política que sustenta a democracia, além de assegurar direitos fundamentais e liberdades civis, com funcionamento de governo satisfatório, mídia independente e diversa, um sistema efetivo de freios e contrapesos e que apresente problemas limitados em seu funcionamento.

2 Possuem eleições livres e justas, mesmo apresentando certos problemas, as liberdades civis básicas são respeitadas, entretanto apresentam fraqueza significativa em outros aspectos democráticos, como problemas de governança, baixa cultura e participação política.

3 Eleições com irregularidades, nem sempre livres ou justas. Pressão do governo à opositores. Fragilidade da cultura política, funcionamento de governo e participação política. Corrupção tende a se espalhar e a lei é fraca, sociedade civil fraca, prisões ou pressão sobre jornalistas e judiciário não é independente.

4 O pluralismo político não existe ou é extremamente limitado. Muitos países têm ditaduras declaradas. Algumas instituições formais democráticas podem existir, mas tem pouca substância. Eleições, se ocorrerem, não são livres e justas. Há desrespeito pelos abusos e violações das liberdades civis. Os meios de comunicação são tipicamente estatais ou controlados por grupos ligados ao regime dominante. Há repressão às críticas ao governo e censura generalizada. Não há judiciário independente.

5 Um exemplo de agravamento de problemas locais já existentes que foram agravados com o advento da pandemia é a intensificação dos casos de violência doméstica (SABARÁ; ROCHA, 2022).